



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO ART. 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2018

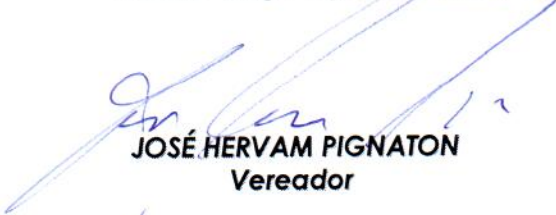
Emenda modificativa n.º 003/2018.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda modificativa ao texto do art. 1º do Projeto de Resolução CMI n.º 001/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. A alínea "b", do item "6", do Tópico "VI", da Instrução Normativa Sistema de Recursos Humanos – SRH n.º 001/2015, aprovada pela Resolução CMI n.º 006, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

'b) O servidor submetido a estágio probatório somente fará jus ao recebimento do primeiro adicional por tempo de serviço, em parcela única de 3% (três por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, com a aprovação em avaliação especial de desempenho.'"

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de março de 2018.


OSÉ HERVAM PIGNATON
Vereador


VANDERLEY ALVES DA SILVA
Vereador


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador